

Campo Largo desde 1500

Por: João Augusto de Almeida Barbosa

EM TAMANDUA

Em Tamandua quando lá se estabeleceu, em 1702, os Campos Gerais, via de comunicação entre Curitiba e São Paulo, eram frequentemente assolados por índios selvagens, criminosos fugidos da justiça e escravos foragidos, que assaltavam e massacravam os viajantes, punham em perigo os seus poucos moradores e desencorajando de lá se estabeleceram outros colonos.

O Capitão Tigre usando de seu valor moral e autoridade contra os criminosos, impôs ordem e respeito. Graças às medidas adotadas, já "eram em 1747, 56 fôgos ou casais nos Campos". — Livro do Tombo, n.º 1 da Catedral de Curitiba.

Tendo recebido do Capitão João Carvalho Pinto, uma Imagem de N. S. da Conceição, erigiu uma Capela em Tamandua, a atual, tendo por padroeira a Santa. A 21 de abril de 1727, o Capitão Tigre e sua esposa doaram meia légua de terras à Capela, mais 7 escravos, 200 vacas, 20 touros, 12 éguas e 1 cavalo.

Falecendo D. Ana e tendo instituído a Capela como herdeira, mandou o Capitão em 31 de janeiro de 1731 lavar escritura, da qual consta que sua esposa legou todos os seus bens à capela, e como ele não soubesse em quanto montava a meação, embora no testamento constasse a existência de 4.000 cabeças de gado, 600 cavalgadas, alguns escravos e outros bens, para não haver prejuízo à Capela, doava-lhe todos os seus bens.

Assinaram como testemunhas de escritura os Tenentes Coronéis Manoel Rodrigues da Motta e Braz Domingues Velloso, e está registrada às fls. 33 do Livro 4 do 1.º Tabelião de Curitiba.

Lela na próxima semana "Capitão Tigre em Curitiba"

CARTER PREGA UNIÃO NOS ESTADOS UNIDOS

Amparado por uma sólida união dos Estados sulinos, Jimmy Carter foi eleito novo presidente dos Estados Unidos, obtendo uma estreita vitória sobre seu rival Gerald Ford, e colocando um final a uma hegemonia de oito anos de governo republicano. O novo Chefe de Estado, ao tomar conhecimento de sua vitória, afirmou ser sua primeira preocupação refazer a unidade do país. Para Carter, há necessidade de se revigorar o sentimento patriótico e de fraternidade, para unificar a nação e fazê-la ainda maior. Contrariamente aos prognósticos, os resultados eleitorais demonstraram um comparecimento às urnas em proporção superior a 54 por cento. Segundo os observadores, caso fosse concretizada a expectativa de mais de 50% de abstenção, o candidato favorecido seria Ford. O ex-governador da Geórgia venceu em 23 Estados e no distrito de Columbia, com o que obteve 297 votos eleitorais (27 a mais do que o necessário), conquistando todos os Estados do Sul, exceto Virgínia. O candidato derrotado, Gerald Ford, bastante comovido com a decisão do pleito, telefonou a Carter para felicitá-lo, aparecendo após pela televisão, juntamente com sua família, quando cumprimentou seu opositor pela vitória. Na oportunidade, Ford exortou a todo o povo norte-americano a "dar seu apoio unido ao Presidente eleito". Sobre Ford, Carter fez vários elogios, qualificando-o como "homem bom e decente". Carter será empossado como 39º mandatário dos Estados Unidos no dia 20 de janeiro de 1977.

Vote em

Otilia Barbosa Braga
N.º 2218

M D B

BOM EMPREGO É O QUE ESTAMOS OFERECENDO

PRECISAMOS:
— HOMENS (Maiores)
EXIGIMOS:
— PARA TRABALHAR EM DOIS TURNOS
OFERECEMOS:
— Assistência Médica
— Seguro de Vida
— Ótimo Ambiente de Trabalho
— Ótimo Salário.



P.I.P. - PORCELANA INDUSTRIAL PARANA S.A.

EXCELENTE MATERIAIS ELÉTRICOS,
COM QUALIDADE QUE GARANTE SEGURANÇA.

Rua Botiatuva, 3312 - Caixa Postal, 700 - Fones: 8-5317/8-5216
End. Telefônico: "PEIPE" - Campo Largo - Paraná

Informações: Departamento Pessoal c/ Sr. OSIRIS.

Loteamento Ouro Verde de Irmãos Andreassa

VENDAS NO LOCAL, DIRETAMENTE COM OS PROPRIETÁRIOS.

ATENDIMENTO ÀS SEXTAS E SÁBADOS.

ESCRITÓRIOS NOS FUNDOS DA FIRMA ATTILIO & CIA
(FALAR COM JOÃO ANDREASSA).
(7 — 14 — 21 — 28/11)



Cadê o toucinho
que estava aqui?

panela vazia

Culpa dos corações de pedra

Campo Largo, 07 de Novembro de 1976 Nº 10. Redator responsável: J. Mello.

AO POVO DE CAMPO LARGO

O HONRADO senhor Newton Puppi quer, agora, transferir para mim a pecha de mentiroso, caluniador, desonesto e negociasta com as coisas da prefeitura. E quando se refere à sua administração, quando foi prefeito, diz que atuou sem merecer reparos...

Conquanto seja voz popular que "a galinha do vizinho é sempre a mais gorda", no caso do senhor Puppi a galinha dele é sempre gorda, as dos demais são magras, doentes e imprestáveis...

Eu não caluniei ninguém: narrei fatos, com provas. Se as provas são falsas, como alega o acusado, é só provar tal fato EM JUÍZO, para ninguém mais.

Apenas desejo considerar alguns detalhes que não batem bem:

1º) — Por que o terreno doado em 9 de fevereiro de 1968, na gestão do senhor Newton Puppi, NUNCA ENTROU NO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, quando se sabe, por ser obrigatoriamente notória e primária, que TODO IMÓVEL, MOVEL E SEMOVENTE deve ser registrado no livro competente, no MESMO MES em que foi adquirido?

2º) — Em 28 de agosto de 1968 o senhor Newton Puppi recebeu da Câmara a Lei n. 121, autorizando a venda do terreno mediante "alienação a ser procedida através de hasta pública no fóro da situação do imóvel", ou seja, como disse na sua justificativa, "pelo maior lance que se obtiver". De agosto de 1968 a janeiro de 1969 passaram-se 5 (cinco) meses e o senhor Puppi NÃO DETERMINOU NENHUMA LICITAÇÃO, quando o podia fazer em 15 dias.

3º) — Como o senhor CASEMIRO HOLOSKA, um ilustre desconhecido, e o tabelião LAOS DE ANDRADE, lá dos confins do patrimônio de Cambul, no norte do Paraná, SABIAM da existência desta doação, do número do terreno, do nome da Vila, da cidade onde se localizava?

Não é muito estranho esse fato de pessoas desconhecidas e distantes SABEREM da vida íntima da Prefeitura?

Por acaso o que aconteceu na Prefeitura de Maringá, na sua vida interna, nós aqui de Campo Largo estamos sabendo, estamos por dentro e com detalhes?

Vamos supor que o senhor CASEMIRO HOLOSKA seja vigarista como diz o senhor Puppi e que o tabelião LAOS DE ANDRADE tenha sido dono de um cartório onde teriam sido feitas patifarias.

Mas, os dois sózinhos não poderiam ter arquitetado toda a trama posta em prática. Há de ter um "SENHOR X" junto com a dupla, e esse "SENHOR X" não é nenhum garoto de recado da prefeitura de Campo Largo e sim UM ELEMENTO da cúpula que estava por dentro da jogada, de longa data.

Na alegada procuração consta o nome HONRADO do sr. Newton Puppi como sendo esse "SENHOR X". Só ao senhor Puppi cabe desatar este nó.

Estas são indagações que o acusado deve responder.

Como já disse, repito. Não acuso o senhor Puppi de nada, nem como cidadão que sou, tampouco como prefeito.

O BRASIL POSSUI LIBERDADE E UNIDADE POLITICA. O DEBATE DAS IDEIAS É SALUTAR E NECESSARIO; CRITICAS SERVEM DE ALERTA E PODEM INDUZIR A MUDANÇAS DE DIRETRIZES (Ministro Mauricio Rangel Reis).

"O CRISTÃO E A POLITICA"

"Para que votemos bem, devemos fazer uma análise e avaliação dos candidatos inscritos".

"Como estes homens têm exercido até hoje seus cargos públicos? Qual o bem que eles já fizeram à comunidade? Como empregaram o NOSSO dinheiro? Qual a honestidade apresentada?"

"Não importa a cor, o credo religioso ou o partido que representa. Importa sim sua honestidade, sua liderança e seu desprendimento em favor do bem comum".

"Não repetamos erros anteriores". "Cada povo tem o governo que merece".

"Ninguém deve se deixar levar por discursos bonitos ou por promessas de última hora. Examinemos o candidato. Mais que suas palavras deve falar a sua vida, seu procedimento, seu passado, isto é, o que vale de fato".

"É imoral comprar votos. Se qualquer candidato nos oferecer recompensas, neguemos-lhe o voto. Se houver vários candidatos capacitados e honestos o suficiente para ocupar a função que se propõem, escolhemos o melhor deles, mesmo que os demais sejam nossos parentes e amigos".

"Certos da proteção de Deus, invoquemos o Seu Espírito para que nos ilumine na escolha justa e acertada dos candidatos, e ilumine os futuros eleitos para governarem com sabedoria, justiça e dedicação os destinos de nossas comunidades".

(Trechos do artigo publicado na "Voz do Paraná", semana de 1 a 7 de agosto e assinado por DOM JOSÉ MARIA MAI-MONE SAC. — Bispo da Igreja em Umuarama).

ORAÇÃO

Nossa Senhora da Piedade!

Perdõe invocá-la nesta folha política. É que pretendemos e lutamos por uma política cristã, contra a violência, contra os desmandos que violam as liberdades e os direitos do povo. Principalmente do povo sofrido. Por isso criamos a "PANELA VAZIA". Foi um símbolo para protestar contra a carestia que vem tirando o pão da mesa do pobre, dia por dia, CULPA DOS CORAÇÕES DE PEDRA. O parco ganho do trabalhador diminui ainda mais, cada vez que a carestia aumenta.

O país está se tornando rico, o povo pobre, Senhora da Piedade!

Lutamos pela correção desse grave pecado. Somos DEFESA, não somos ataque. Os comícios e fariseus atacam constantemente, nas ruas, nos hospitais, nos jornais.

Eles não lutam com a inteligência e muito menos com a cultura. Apela, violam, assacam. E querem o poder nas mãos para usarem e abusarem.

Salve nosso povo, Senhora, com Sua mansidão, Sua bem-aventurança, Seu poder de criar pacificação e melhorias.

A panela do pobre já não está vazia, está furada, Mãe Amantíssima. E cada vez o rico fica mais rico e o pobre mais pobre. Isso é cristianismo? É igualdade? É justiça?

Dia 15 de novembro abra seu coração amplo e generoso para alertar os eleitores a votarem nos homens de bem, nos que desejam trabalho, altruísmo e benevolência. Nosso povo é bom e tranquilo, sumamente cristão e adoradores do Seu Santo nome.

Com a Sua proteção o jóio será separado do trigo e a paz e progresso continuarão a reinar em Campo Largo, cidade que leva Seu nome. A verdade triunfará!

Carlos Jerônimo Zanlorenzi
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

BALANCETE FINANCEIRO.

MÊS DE SETEMBRO DE 1976

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Cr\$	Cr\$	Cr\$	TÍTULOS	Cr\$	Cr\$	Cr\$
ORÇAMENTARIA				ORÇAMENTARIA			
RECEITAS CORRENTES							
Receita Tributária	246.432,63			Câmara Municipal		20.000,00	
Receita Patrimonial	7.484,40			Governo Municipal		104.649,06	
Receita Industrial	—			Departamento de Administração		242.342,71	
Transferências Correntes	750.507,42			Departamento de Finanças		55.690,87	
Receitas Diversas	13.703,85	1.018.128,30		Departamento de Educ. e Assistência Social		248.913,29	
				Dep. de Obras, Viação e Serviços Urbanos		773.538,82	1.445.134,75
Receitas de Capital		65.240,75	1.083.369,05	EXTRA-ORÇAMENTARIA			
EXTRA-ORÇAMENTARIA							
Restos a Pagar (Contrapartida da Despesa a Pagar)		—		Restos a Pagar (Pagamento no Mês.....)		—	
Serviço da Dívida a Pagar (Contrapartida)		—		Serviço da Dívida a Pagar (Pagamento)			
Depósitos	168.491,57			Depósitos		123.167,97	
Contas a Pagar	283.780,68			Contas a Pagar		212.042,70	
Empréstimos p/ Antecipação da Receita				Empréstimo p/ Antecipação da Receita		—	
			452.272,25				335.210,67
SALDOS DO MÊS ANTERIOR				SALDOS P/ MÊS SEGUINTE			
DISPONÍVEL:				DISPONÍVEL:			
Caixa		158.321,34		Caixa		170.674,54	
Bancos		1.645.049,05		Bancos		1.387.991,73	
			1.803.370,39				1.558.666,27
TOTAL			3.339.001,69	TOTAL			3.339.001,69
VISTO				REVISADO POR:			
Carlos J. Zanlorenzi Prefeito Municipal				Maria Madalena Gulak Téc. Contab. - Reg. C.R.C. P.R. Nº 11.853			
				ELABORADO POR: Enir Leon Bordes Assessor Fazendário			

Prefeitura Municipal de Campo Largo — Estado do Paraná

" L E I N º 356 "

Data: 27 de outubro de 1976.

SÚMULA — Dispõe sobre a denominação de Ruas.

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica denominada RUA ANTONIO MUNARI a via pública municipal, sita no Bairro Bom Jesus, neste Município, iniciando na BR-277, sempre em linha contínua, sendo a segunda rua paralela à rua Rocha Pombo.

Art. 2.º — Fica denominada RUA D. MANUEL DA SILVEIRA D'ELBOUX, avia pública sita no Bairro Bom Jesus, neste Município, que continha a denominação da letra "B", sendo a primeira paralela à Rua Antonio Munari.

Art. 3.º — Fica denominada RUA PREFEITO JOSÉ SALLES PINTO, a via pública sita no bairro Bom Jesus, neste Município, que continha a denominação da letra "C", sendo a primeira paralela à rua D. Manuel da Silveira D'Elboux.

Art. 4.º — Fica denominada RUA ABILIO MONTEIRO, a via pública sita no Bairro Bom Jesus, neste Município, sem denominação, sendo a primeira via paralela a Rua João Glonedes.

Art. 5.º — Fica denominada RUA CAPITAO ANGELO JOSÉ FERREIRA CHAVES, a via pública sita no bairro Bom Jesus, neste Município, sem denominação, sendo a primeira rua paralela à Rua Abílio Monteiro.

Art. 6.º — Fica denominada RUA PREFEITO IVAHY MARTINS a via pública municipal, sita no bairro Bom Jesus, neste Município, sem denominação, iniciando na Rua Antonio Munari e em linha contínua até a Rua Ademir de Barros.

Art. 7.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 27 de outubro de 1976.

Carlos J. Zanlorenzi
Prefeito Municipal
Adria Constantina Stoco Mores
Secretário da Prefeitura

" DECRETO N º 74/76 "

Data: 04 de outubro de 1976.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 4.320/64, e no art. 4.º, item II, da Lei Municipal n.º 305, de 27-11-75.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 114.500,00 (cento e quarenta mil e quinhentos cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias a saber:

20 — GOVERNO MUNICIPAL	
21 — Gabinete do Prefeito	
12.03070202.02 — Assessoramento Superior	
3120.00 — Material de Consumo	1.400,00
30 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
31 — Diretoria Geral	
31.13750212.10 — Serv. de Administração Geral	
3120.00 — Material de Consumo	25.000,00
32 — Divisão Administrativa	
32.03070212.14 — Serv. de Administração Geral	
3140.00 — Encargos Diversos	5.000,00

40 — DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
41 — Diretoria Geral	
41.03080212.20 — Serv. de Administração Geral	
3120.00 — Material de Consumo	3.600,00
3132.00 — Outros Serviços de Terceiros	5.000,00

50 — DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
51 — Diretoria Geral	
51.08070212.32 — Serv. de Administração Geral	
3132.00 — Outros Serviços de Terceiros	15.000,00
52 — Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
52.08421882.38 — Manut. do Ensino de 1.º Grau	
3120.00 — Material de Consumo	3.500,00
54 — Divisão de Assistência Social	
54.15814882.42 — Atividades que visam auxiliar as classes pobres	
3276.00 — Pessoas	15.000,00

60 — DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
62 — Divisão de Engenharia	
62.16070212.49 — Serv. de Administração Geral	
3120.00 — Material de Consumo	6.000,00
64 — Divisão de Obras e Conservação	
64.10803272.55 — Manutenção dos serviços de iluminação pública	
3132.00 — Outros Serviços de Terceiros	35.000,00
TOTAL	Cr\$ 114.500,00

Art. 2.º — Os recursos necessários a execução deste Decreto decorrerão da anulação de dotações orçamentárias a saber:

50 — DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
51 — Diretoria Geral	
51.08070212.32 — Serv. de Administração Geral	
3131.00 — Remuneração de Serviços Pessoais	1.000,00
51.08492522.35 — Assistência Financeira a Entidades	
3210.00 — Subvenções Sociais	12.000,00
52 — Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
52.08421881.11 — Construção e Instalação de Escolas	
4110.00 — Obras Públicas	5.000,00

60 — DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
62.1 — Serviço Rodoviário	
62.1.16885311.18 — Restauração de Rodovias	
4110.00 — Obras Públicas	4.800,00
62.1.16885311.19 — Obras de Artes Especiais	
4110.00 — Obras Públicas	3.500,00
63 — Divisão de Serv. de Utilidade Pública	
63.1688532.53 — Atividades a cargo da Estação Rodoviária	
3120.00 — Material de Consumo	10.000,00
64 — Divisão de Obras e Conservação	
64.10583231.22 — Desapropriação de terrenos para utilidade pública	
4110.00 — Obras Públicas	67.200,00
TOTAL	Cr\$ 103.500,00

O restante no valor de Cr\$ 11.000,00 (Onze mil cruzeiros) será usado como recurso o excesso de arrecadação verificado até a data de 30 de setembro de 1976.

Art. 3.º — Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 04 de outubro de 1976.

Carlos J. Zanlorenzi
Prefeito Municipal
Adria Constantina Stoco Mores
Secretário da Prefeitura

Juízo de Direito da Comarca de Campo Largo — Estado do Paraná

— Cartório do Cível e Comércio e Anexos —

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor NERIO SPESSATO FERREIRA, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo — Estado do Paraná etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de vinte dias, que o oficial de justiça que estiver servindo de porteiro dos auditórios, levará a público e pregão de venda e arrematação à porta principal do Fórum, às 16,30 horas do dia 25 de novembro entrante, por preço superior ao da avaliação os bens penhorados nos autos de EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL em que é requerente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO e requerida ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPO LARGO, a saber: Um lote de terreno urbano designado por lote A, do croqui exibido e arquivado em cartório, situado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, na confluência das ruas Rui Barbosa e Santos Dumont (prolongamento) a Avenida Coronel Cesar Torres, contendo área superficial 5.850 m2 (cinco mil oitocentos e cinquenta metros quadrados), e tendo os seguintes características: 50 metros de frente para a Rua Rui Barbosa por 117 metros de frente para a Rua Santos Dumont, por 50 metros para a Coronel Cesar Torres, fazendo confrontações com outro lote B e de terreno da Prefeitura Municipal, integrante de porção maior do terreno, donde foi desmembrado, cujo título aquisitivo se acha transcrito devidamente sob nº 21775, às fls. 201, livro 3-S deste Ofício, adquirente: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPO LARGO. O qual foi avaliado pela quantia de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros). Dos autos fica consta que o referido bem encontra-se onerado. OUTROSSIM fica designado o dia 15 de dezembro vindouro às 16,30 horas, no mesmo local para o leilão do bem a quem mais der e maior lance oferecer caso o mesmo não seja arrematado na 1.ª praça, ou alcançado o preço da avaliação. E para que chegue ao conhecimento de todos e para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, aos vinte e dois de outubro de mil novecentos e setenta e seis. Eu, (ilegível), Escrevi o subscrevi.

NERIO SPESSATO FERREIRA
Juiz de Direito